



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 19.486-7/2012
Interessada PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Gestor/Responsável Sebastião dos Reis Gonçalves
Assunto Recurso de Agravo – 6.871-3/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.944/2014 – TP

Ementa: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **19.486-7/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 3.171/2014 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo constante do documento externo nº 6.871-3/2014, interposto pelo Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, à época prefeito de Várzea Grande, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 12.471-E, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular constante do documento digital nº 19.486-7/2012; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Conselheiro SÉRGIO RICARDO e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 19.486-7/2012
Interessada PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE
Gestor/Responsável Sebastião dos Reis Gonçalves
Assunto Recurso de Agravo – 6.871-3/2014 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de julgamento 9-9-2014 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.944/2014 – TP

Publique-se.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas